



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

EDIÇÃO 248 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019- PG 01/01

## SUMÁRIO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Pagina .....01/01

Autos do processo de licitação Pregão Presencial nº 045-2019 – SRP

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação da Planilha de Engenharia apresentada.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO. ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em conformidade com o Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem a seguinte redação:

*"A administração pode anular seus próprios atos. quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los. por motivo de conveniência ou oportunidade. respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

#### RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório autuado sob o nº 045-2019 e processo administrativo nº 116-2019, cujo objeto é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atender o interesse do Município de Porto Franco – MA, que ocorreria no dia 27 de Dezembro de 2019, às 14:30, horas.  
Pela seguinte motivação

1º CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia, para melhor atender ao interesse da Administração.

2º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REGISTRE -SE E PUBLIQUE-SE

Porto Franco - MA, 20 de Dezembro de 2019

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração